



COMUNICAÇÃO Nº 44/2022 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.013092/2022-34

Seropédica-RJ, 02 de março de 2022.

**Nota técnica do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) sobre o retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFRRJ**

Seropédica, 01 de março de 2022.

O Comitê de Acompanhamento do Coronavírus na UFRRJ, constituído por meio da PORTARIA Nº 1046/2020 - GABREI, de 13/03/2020, alterada pela PORTARIA Nº 1717/2021 - GABREI, de 19/04/2021, e atualizada pela PORTARIA Nº 837/2022 - GABREI, de 17/02/2022, diante da obrigatoriedade do retorno integral das atividades acadêmicas presenciais, a partir do dia 07/03/2022, determinado pela decisão judicial proferida pelo Tribunal Federal Regional da 2ª Região (TRF2), recomenda a adoção das seguintes medidas para o retorno seguro das atividades presenciais na UFRRJ:

1. Obrigatoriedade da apresentação prévia por parte dos servidores e discentes da UFRRJ, de comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19, em conformidade às disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 - SAOC e na DELIBERAÇÃO Nº 109/2022 - SAOC, de 25/02/2022. O formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos discentes encontra-se disponível para acesso no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-discentes/> e o formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos servidores encontra-se disponível no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-servidores/>.
2. Obrigatoriedade do uso de máscaras durante todo o tempo de permanência nas instalações da UFRRJ, cuja recomendação se aplica a todos os ambientes.
3. Disponibilização pelas unidades acadêmicas e setores administrativos de dispensadores com álcool em gel (70º INPM) e/ou borrifadores com álcool líquido 70º para a higienização das mãos.
4. Em casos de febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldades para respirar), não comparecer à UFRRJ para qualquer atividade presencial, independentemente do tipo de vínculo que se tenha com a universidade (aluno, servidor ou terceirizado). Procurar atendimento na rede de assistência básica pública ou privada de saúde. Se for servidor (docente ou técnico administrativo), comunicar à chefia imediata para ser orientado quanto à possibilidade de executar as suas atividades laborais de forma remota. Se for discente comunicar o docente responsável pela disciplina com o máximo de brevidade possível, via e-mail.
5. A utilização das instalações da UFRRJ deve respeitar seus limites de espaço, buscando-se sempre que possível o distanciamento físico entre os ocupantes, porém, em face da determinação judicial do TRF2, não será efetuada a redução da lotação dos ambientes administrativos e acadêmicos.
6. Aos usuários do transporte circular no interior do campus de Seropédica e do transporte Inter campi, recomenda-se: a) o uso obrigatório de máscara no interior do veículo; b) a importância da higienização das mãos imediatamente após a descida do veículo; c) a constante manutenção das janelas abertas para ventilação; c) o cuidado em evitar aglomeração.
7. Para o retorno dos discentes de graduação aos seus quartos nos Alojamentos Universitários, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de Biossegurança para o Retorno aos Alojamentos Universitários da Graduação da UFRRJ*, oficializado por meio da PORTARIA Nº 567/2022 - GABREI, de 08/02/2022.
8. Para o retorno e a permanência de estagiários e residentes nos Alojamentos do Campus de Campos dos Goytacazes, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de Biossegurança*

para o *Permanência no Alojamento do Campus de Campos dos Goytacazes - UFRRJ*, oficializado por meio da PORTARIA Nº 570/2022 - GABREI, de 08/02/2022.

9. Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Nova Iguaçu deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Nova Iguaçu, oficializado por meio da PORTARIA Nº 565/2022 - GABREI, de 08/02/2022.
10. Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Seropédica deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Seropédica, oficializado por meio da PORTARIA Nº 566/2022 - GABREI, de 08/02/2022.
11. Os integrantes do Comitê, sugerem, adicionalmente, o aprimoramento dos canais de comunicação internos visando a rápida informação da comunidade em caso de eventos inesperados.

Cabe ressaltar ainda, que o Comitê de Acompanhamento do Coronavírus prosseguirá com o seu trabalho de monitoramento permanente dos indicadores epidemiológicos da COVID-19, fazendo uso da metodologia de pesquisa e análise até aqui adotada, de modo a assessorar a comunidade universitária com informações confiáveis e cientificamente embasadas sobre os rumos e a dinâmica da pandemia.

Em caso de necessidade, o Comitê poderá indicar a adoção de medidas de proteção adicionais, que poderão incluir a recomendação de ações de restrição de mobilidade como a suspensão de aulas presenciais e de atividades não essenciais.

Por fim, os membros do Comitê informam que já foi dado início ao trabalho de elaboração de uma proposta de deliberação, contendo diretrizes atualizadas para a retomada das atividades presenciais a ser avaliada posteriormente pelo Conselho Universitário, em atendimento ao disposto na DELIBERAÇÃO Nº 110/ 2022 - SAOC, de 25/02/2022.

Na expectativa de podermos contar com a compreensão e colaboração de toda a comunidade universitária nesta etapa de retomada das atividades presenciais na instituição, desde já agradecemos.

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 19:43)*  
ANA BEATRIZ GONCALVES ROSA SILVA PAZ  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROGEP (12.28.01.09)  
Matrícula: 1838882

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 12:04)*  
ANGELA FERREIRA PACE  
DIRETOR DO DEP. DE REC HUMANOS - TITULAR  
DASDP (11.39.00.29)  
Matrícula: 387082

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 18:28)*  
CESAR AUGUSTO DA ROS  
VICE-REITOR  
VICEREI (12.28.01.06)  
Matrícula: 1571720

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 12:27)*  
DIEGO COSTA FERREIRA  
MEDICO-AREA  
DIVSAUDE (12.28.01.00.30)  
Matrícula: 2791069

*(Assinado digitalmente em 03/03/2022 07:49)*  
ELIZABETH FONSECA PROCESSI  
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR  
DIRCCG (12.28.01.08)  
Matrícula: 2407826

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 20:17)*  
FELIPPE FIGUEIREDO DE BARROS  
COORDENADOR - TITULAR  
CASST (12.28.01.00.31)  
Matrícula: 2286026

*(Não Assinado)*  
GLAUCIUS LEANDRO DE SOUZA ALVES LOPES  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
DCNI (12.28.01.50)  
Matrícula: 1615937

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 11:28)*  
ISABELE DA COSTA ANGELO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DESP (12.28.01.00.00.00.52)  
Matrícula: 2860277

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 11:16)*

JULIANA ARRUDA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROAES (12.28.01.19)  
Matrícula: 2615465

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 15:07)*

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGEP (12.28.01.09)  
Matrícula: 2212438

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 20:44)*

NIDIA MAJEROWICZ  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGRAD (12.28.01.20)  
Matrícula: 386768

*(Assinado digitalmente em 02/03/2022 19:26)*

TIAGO MARQUES DOS SANTOS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DESP (12.28.01.00.00.00.52)  
Matrícula: 3688704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **02/03/2022** e o código de verificação: **748b54945c**